



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

INDICATIVO Nº 123/2017

O Edil Rusbimário Silva, usando de suas prerrogativas Regimentais;

INDICA:

A Sua Excelência o Senhor **Celso Trzeciak** – Prefeito Municipal, bem como ao **Wallas Fernandes da Silva** – Secretário Municipal de Educação, que tome as providências cabíveis, objetivando a destinação e/ou aquisição de um imóvel (terreno) para fins de Construção do Barracão da Marcenaria Municipal de Medicilândia, Estado do Pará.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de maio de 2017.

Rusbimário Queiroz Silva
Vereador – PTN

Justificativa:

Indicação postulada é uma necessidade considerando que o Município de Medicilândia não dispõe de uma sede própria para funcionamento da marcenaria municipal, com isso tendo que pagar aluguel de logradouro particular para funcionamento da mesma, visto que com a construção do barracão próprio esse recurso seria destinado para outros fins em prol da sociedade medicilandense, mediante ao exposto, pedimos a compreensão do Executivo Municipal no atendimento do pleito.